

Processo nº 18.042/2022.

Chamamento: 012/2022.

Colaboração nº 116/2022.

Início: 01/06/2023

Término: 31/12/2023.

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR MEIO DOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA/ TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1979 - Jardim Aeroporto III - Franca/SP, neste ato representada por seu Presidente Pe. Ovídio José Alves de Andrade, R.G. nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de

recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

A partir do dia 1º de junho de 2023 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de mais 35 educadores de apoio pedagógicos de 44 horas e 12 de 22 horas, devido ao aumento da quantidade de alunos público da Educação Especial, passando a contar com 188 educadores de apoio pedagógico de 44 horas, 61 de 22 horas, 08 professores interlocutores de Libras de 22 horas para as escolas da Rede e 02 professores interlocutores de Libras de 22 horas para o EJA e 02 coordenadoras, a fim de realizar o atendimento aos alunos, público da Educação Especial, a saber, pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista/transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A distribuição dos profissionais consta no ANEXO I do Edital de Chamamento Público, podendo variar conforme a demanda de matrículas por Unidade Escolar.

DESPESAS	CUSTO MESES JAN e FEV/2023	CUSTO MESES MAR / ABR / MAI/2023	CUSTO MESES JUN À DEZ/2023	TOTAL CUSTOS 2023	DESPESAS COM RECURSO MUNICIPAL 2023
Pessoal total (salário + encargos + benefícios)	R\$ 1.370.275,28	R\$ 2.425.926,81	R\$ 6.880.139,14	R\$10.676.341,23	R\$10.676.341,23
Material de Secretaria expediente/informática	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Higiene e limpeza	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.450,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Aluguel de sala comercial	R\$ 9.200,00	R\$ 13.800,00	R\$ 27.794,69	R\$ 50.794,69	R\$ 50.794,69
Consumo (internet/telefone)	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Consumo de Energia elétrica	R\$ 650,00	R\$ 975,00	R\$ 2.275,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Consumo Esgoto	R\$ 650,00	R\$ 975,00	R\$ 2.275,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Combustível	R\$ 2.600,00	R\$ 3.900,00	R\$ 9.100,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00

GABINETE

Exames admissionais e demissionais	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$14.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços de prestação de contas + transparência	R\$ 8.914,44	R\$ 13.371,66	R\$ 31.200,54	R\$ 53.486,64	R\$ 53.486,64
Capacitação/formação	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.800,00	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00
Uniformes funcionários	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.100,31	R\$ 12.100,31	R\$ 12.100,31
Assessoria do Jovem Aprendiz	-----	-----	R\$ 4.200,00	R\$ 4200,00	R\$ 4200,00
Serviços de Informática (TI)	-----	-----	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00
TOTAL	R\$ 1.410.589,72	R\$ 2.486.398,47	R\$ 7.021.239,68	R\$ 10.918.227,87	R\$ 10.918.227,87

Total do aditamento: R\$ 1.219.643,29

Cronograma de desembolso - Receitas

Foi realizado o desembolso mensal nos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 705.294,86 (setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos). Nos meses de março, abril e maio de 2023, o valor mensal desembolsado foi de R\$ 828.799,49 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos, noventa e nove reais, quarenta e nove centavos), de junho a dezembro será desembolsado valor de R\$ 1.003.034,24 (um milhão, três mil, trinta e quatro reais e vinte, quatro centavos). Portanto o valor do 3º Termo Aditivo será de R\$ **1.219.643,29** (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte nove centavos).

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 1.003.034,24

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 1.003.034,24	R\$ 1.003.034,24	R\$ 1.003.034,24	R\$ 1.003.034,24	R\$ 1.003.034,24	R\$ 1.003.034,24

9
fr

CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação

Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Presidente

Testemunhas:

RG 41 375200-7 e CPF nº 35081326844

Diego Castro
350.813.268-44
Pastoral do Menor Franca
Gestor

RG 24391664-9 e CPF nº: 296698.368-08

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA E DA DIOCESE DE FRANCA.

TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO N°: 116/2022

OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR MEIO DOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA/ TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.219.643,29
(R\$ 8.463.538,29 + R\$ 1.235.046,30 + R\$ 1.219.643,29 = R\$ 10.918.227,88)

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 31 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF : 082.327.608-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

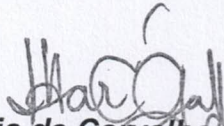
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DESPACHO

A Senhora Secretária Municipal de Educação, **Márcia de Carvalho Gatti**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender os alunos público, da Educação Especial, e ao TAC com o Ministério Público, para o acompanhamento de educador de apoio pedagógico e professores interlocutores de Libras. Mediante o PARECER FAVORÁVEL, do Plano de Trabalho analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestora Responsável, designadas conforme Portaria SME nº 002 de 27 de janeiro de 2023, **APROVA** o 3º aditamento do Termo de Colaboração 116/2022 - Processo 18042/2022, da Organização da Sociedade Civil, **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**.

Franca, 23 de junho de 2023



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação